



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.130 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no local de costume, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal, nesta data. Cachoeira da Prata 01/10/23.

INSTITUI O DIA 02 DE OUTUBRO COMO "DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE".

O povo do Município de Cachoeira da Prata, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído no município de Cachoeira da Prata-MG o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde" a ser comemorado no dia 02 de outubro de cada ano.

Parágrafo Único – O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde será incluso no calendário oficial de eventos e comemorações do Município de Cachoeira da Prata-MG.

Art. 2º – O Poder Público poderá promover eventos para a comemoração do dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde bem como regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira da Prata, 01 de dezembro de 2023.

CLECIO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Clecio Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI nº 30/2023



Institui o dia 02 de outubro como “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde”.

A CAMARA DE CACHOEIRA DA PRATA-MG DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Cachoeira da Prata-MG o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde” a ser comemorado no dia 02 de outubro de cada ano.

Parágrafo púnico. O dia Municipal do agente comunitário de saúde será incluso no calendário oficial de eventos e comemorações do Município de Cachoeira da Prata MG.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover eventos para a comemoração do dia Municipal do agente comunitário de saúde bem como regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira da Prata, 21 de novembro de 2023.

Maryane Diniz Melo Almeida
Presidente da Câmara